



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 103/2025.

Data: 25 de agosto de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO PRIORITÁRIO AOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

De autoria do nobre Vereador Gustavo Torres, o Projeto de Lei nº 103/2025 dispõe sobre o atendimento psicológico e psiquiátrico prioritário aos motoristas de ônibus no município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada sob o nº 2006/2025, em 25 de agosto de 2025, e tramita regularmente no sistema eletrônico legislativo desta Casa, acompanhada de justificativa escrita, conforme exigem as normas regimentais.

Atualmente, o projeto encontra-se sob análise da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, à qual compete a verificação dos aspectos legais, jurídicos e de técnica legislativa da matéria.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa busca assegurar suporte adequado à saúde mental dos motoristas de transporte coletivo, contribuindo para a redução de riscos no trânsito e para a melhoria da qualidade do serviço público prestado.

É o relatório.

**PARECER DA COMISSÃO COMPETENTE SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 103/2025
Da Competência**

Conforme art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre matérias relacionadas à saúde pública, assistência social, educação e promoção do bem-estar da população.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A matéria encontra amparo na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, especialmente no que se refere à organização dos serviços públicos e à promoção da saúde dos trabalhadores.

O texto está redigido de forma clara e objetiva, atendendo às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que orienta a elaboração e redação das leis.

Do Mérito Temático

A proposta possui relevância social e humanitária, ao reconhecer a necessidade de assistência psicológica e psiquiátrica a motoristas de ônibus, categoria essencial para o funcionamento da cidade e que enfrenta altos níveis de estresse decorrentes da atividade profissional.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 103/2025, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 103/2025.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VICTOR BINI

Presidente

SENSEI CLÓVIS

Relator

ATHOS MARTINEZ

Membro